



BIBLIOTECA — SUPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — N.º 236

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 12, letra "c", da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial de A Ideal S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede no Largo São Bento nº 64 — 1.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, ora sob regime de intervenção, conforme ato de 6 de dezembro de 1976, publicado no *Diário Oficial da União* de 13 de dezembro de 1976, nomeando Liquidante o Senhor Hamilton Biancardine Silva, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (matrícula 3.899.400-3), lotado no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

Indica-se como termo legal da Liquidação o dia 7 de outubro de 1976.

Brasília, 5 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 12, letra "c", da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial de Sacha — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada, com sede no Largo de São Bento nº 64 — 1.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, ora sob regime de intervenção, conforme ato de 6 de dezembro de 1976, publicado no *Diário Oficial da União* de 13 de dezembro de 1976, no-

meando Liquidante o Senhor Hamilton Biancardine Silva, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (mat. nº 3.899.400-3), lotado no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

Indica-se como termo legal da Liquidação o dia 7 de outubro de 1976.

Brasília, 5 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 12, letra "c", da mesma Lei, decretar a Liquida-

ção Extrajudicial de A Ideal — Promotora de Vendas Ltda., com sede na Rua da Quitanda nº 96 — 6.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, ora sob regime de intervenção, conforme ato de 6 de dezembro de 1976, publicado no *Diário Oficial da União* de 13 de dezembro de 1976, nomeando Liquidante o Senhor Hamilton Biancardine Silva, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (mat. 3.899.400-3), lotado no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

Indica-se como termo legal da Liquidação, o dia 7 de outubro de 1976.

Brasília, 5 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO CHEFE, DE 05.12.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

SOCIEDADE CORRETORA

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7614650/77 - TAVOLARO - SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.
De Cr\$800.000,00 para Cr\$4.000.000,00
Instrumento de 18.07.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7178558/77 - SINAL S/A - SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
De Cr\$124.650.000,00 para Cr\$174.510.000,00
A.G.E. de 19.09.77.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

- Alteração Contratual:

7178937/77 - ROYAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 30.09.77.

No Diário Oficial de 09 de novembro de 1977. Seção I, Parte II, página 4592, quadro do Ministério da Fazenda:

Inserir, na 1.ª coluna, entre as linhas 25 e 26:

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7614498/77 - GRIFFO S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Adotada a denominação: "GRIFFO S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO".
A.G.E. de 24.06.77.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1474 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprova do pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO os novos elementos juntados pela Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Amazonas (CE/AM-03), constantes do Ofício CE/AM-03/01/77, de 23 de novembro de 1977 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

ALTERAR a descrição do perímetro da área definida pela Portaria número 1.398, de 17 de novembro de 1977, pu-

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22x33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

blicada no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 1977, sob a jurisdição da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Amazonas (CE/AM-03), cujo imóvel denominado "GLEBA MAUES I", com a área aproximada de 72.000 ha (sessenta e dois mil hectares), situada no município de Maués, Estado do Amazonas, apresenta as seguintes características e confrontações:

— Partindo-se do ponto de latitude 3°48'S e longitude 57°52'22"O, situado na nascente do igarapé Apocuitaua-Miri, segue-se por uma linha reta no sentido SE, na distância aproximada de 21 Km, até a nascente principal do igarapé Cí cantã; daí, percorre-se toda a extensão do mesmo igarapé, por sua margem direita, até sua foz no rio Apocuitana, de onde percorre-se a margem direita deste, desde a foz do igarapé Cí cantã até a foz do rio Apocuitaua-Miri; desse ponto, segue-se pela margem esquerda do rio Apocuitaua-Miri até a sua nascente principal, ponto inicial da presente descrição.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1475 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprova do pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de abril do mesmo ano;

R E S O L V E:

I - CRIAR a UNIDADE FUNDIÁRIA FEIJÓ-TARAUACÁ - CR-14/T(5)/DF-UF-1, com sede em Feijó, Estado do Acre, subordinada ao Projeto Fundiário Alto Juruá, abrangendo uma área aproximada de 2.860.000 ha (dois milhões, oitocentos e sessenta mil hectares), envolvendo todo o município de Feijó e a parte do município de Tarauacá, situada a Leste do Rio Acurauá e ao Norte da reta que une a nascente deste Rio à foz do Igarapé Santa Júlia, no Rio Muru.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1476 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprova do pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de abril do mesmo ano;

R E S O L V E:

CR IAR a UNIDADE FUNDIÁRIA ROOSEVELT - CR-14/T(7) DF/UF-2, com sede em Espigão D'Oeste, Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, subordinada ao Projeto Fundiário Corumbiara, abrangendo uma área aproximada de 702.000 ha (SETECENTOS E DOIS MIL HECTÁRES), compreendida pelo perímetro a seguir descrito: — Partindo do ponto de intersecção da linha 15 da Gleba Corumbiara com o rio Roosevelt, segue rumo Oeste até o marco 16 da Gleba nº 06 do Setor Tatú, de coordenadas E-705.696,0M e N-8.711.591,4M;

segue rumo NE, até encontrar o marco 101 da Gleba 05 do citado Setor, de coordenadas E-709.432.1M e N-8.715.932.4M; segue rumo Norte pela Kapa 50 até o marco 77 da Gleba 05 do Setor Tatú, de coordenadas E-709.413.5M e N-8.726.664.1M que fica na linha 0 (zero) ou E da Gleba Corumbiara; segue rumo Oeste até encontrar o marco M-5 do PIC GY PARANÁ, de coordenadas E-699.974.9M e N-8.728.081.9M; segue rumo Norte pela divisa desse Projeto até o marco M-4, de coordenadas E-700.091.7M e N-8.746.519.8M; segue rumo Oeste, até encontrar o marco M-3, de coordenadas E-681.896.5M e N-8.746.629.0M; segue rumo Norte até o marco M-2, de coordenadas E-681.949.0M e N-8.755.847.2M; segue rumo Oeste até o limite dos Projetos Corumbiara e Jarú Ouro Preto; segue rumo Norte, pelo limite dos Projetos citados, até o paralelo 10°58'55" Sul, de onde, por esse paralelo, rumo Este, seguindo o limite do Território Federal de Rondônia com o Estado de Mato Grosso, até encontrar o rio Roosevelt; sobe-se por esse rio, margem esquerda, até atingir a linha 15 no ponto inicial da presente descrição".

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1477 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprova do pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO PANELA DE FERRO", localizada no Município de Presidente Kennedy/GO, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colinas de Goiás - Goiás, anexada às fls. 03 do processo INCRA/CEAT/T(5)DF/Nº 815/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia de Goiás e Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, acostadas às fls. 06 e 08, respectivamente, do processo retro mencionado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(5)DF/Nº 815/77;

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 15.842,69 ha (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois hectares e sessenta e nove ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO PANELA DE FERRO" situada no município de Presidente Kennedy, na circunscrição judiciária da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás, e administrativamente, jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins/CEAT, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto situado na Foz do Ribeirão dos Gomes na margem esquerda do Rio Tocantins, sobe-se o citado Ribeirão por sua margem esquerda até encontrar a linha que limita o Loteamento em descrição e a Fazenda Serrinha, área já titulada; daí,

segue-se em linha reta, na direção Nordeste confrontando-se com a referida Fazenda por uma distância aproximada de 700m até encontrar o Vértice V-01 de Meridiano 48°11'09"WGR e Paralelo 08°24'42"S; deste ponto, em linha reta na direção Noroeste confrontando-se ainda com a Fazenda antes citada por uma distância aproximada de 1.500m (hum mil e quinhentos metros), chega-se ao Vértice V-02 de Meridiano 48°12'02"WGR e Paralelo 08°24'15"S; deste ponto, segue-se em linha reta, na direção Sudoeste, continuando com a confrontação anterior por uma distância aproximada de 2.000m (dois mil metros), até atingir o Vértice V-03 de Meridiano 48°12'23"WGR e Paralelo 08°25'02"S; deste ponto, segue-se em linha reta, na direção Sudeste por uma distância aproximada de 800m (oitocentos metros), até chegar novamente ao Ribeirão dos Gomes; daí, sobe-se este Ribeirão por sua margem esquerda até encontrar a linha de limite entre o Loteamento Panela de Ferro e Loteamento Água-Fria; deste ponto, segue-se por esta linha limite na direção Sudoeste por uma distância aproximada de 4.100m (quatro mil e cem metros), até encontrar o Vértice V-04 de Meridiano 48°15'56"WGR e Paralelo 08°26'27"S; deste ponto, segue-se na mesma direção por uma distância aproximada de 2.800m (dois mil e oitocentos metros), chegando-se ao Vértice V-05 de Meridiano 48°17'22"WGR e Paralelo 08°26'54"S; daí, segue-se em linha reta, na direção Noroeste por uma distância aproximada de 7.700m (sete mil e setecentos metros), até o Vértice V-06 de Meridiano 48°18'21"WGR e Paralelo 08°22'46"S; deste ponto, segue-se em linha reta, na direção Nordeste, confrontando-se com o Loteamento Água Suja por uma distância aproximada de 18.500m (dezoito mil e quinhentos metros), até atingir a margem esquerda do Rio Tocantins; daí, sobe-se o referido Rio pela mesma margem e chega-se à Foz do Ribeirão dos Gomes, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Araguaia-Tocantins-CEAT/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás".

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1478 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, resolve:

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº

1.368, de 16/11/77, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 23 do mesmo mês e ano, referente a JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições le-

gais e nos termos do Art. 18, letra j, do Regimento Interno, resolve:

Conceder aposentadoria a Moacir Benvenutti, matrícula nº 1.231.447, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Código M-402.3 - Classe "C", regime de 40 horas redistribuído do Quadro de Pos-

soal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria nº 54, de 31 de janeiro de 1975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), de acordo com o disposto no artigo 99 § 2º do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, com fundamento nos artigos 176, item II e 180, letra "b", § 1º da lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens do cargo e a função de confiança de Chefe do Departamento de Pessoal, Código LT-DAS-101.1 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme a Portaria nº 8 de 24.6.75, publicada no Boletim de Pessoa nº 02, de junho de 1975. — (Processo nº 1.520-77).

Nº 187 — Aposentar, com fundamento na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, Leônidas Luiz Fávoro, matrícula número 1.228.558, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Código M-402.3, Classe "C" regime de 40 horas, redistribuído do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria nº 54, de 31 de janeiro de 1975, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), de acordo com o disposto no Artigo 99 § 2º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. (Processo nº 1.210). — *Theophilo Carmier*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUI

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea e do item 5, da Instrução Normativa — DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 112 — Designar José Fortes de Pádua Filho, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Coordenador de Recursos Didáticos, DAI-111.3, no Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.013, de 8 de julho de 1976.

Nº 113 — Designar Rita Martins de Cássia, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Coordenador de Supervisão Pedagógica, DAI-111.3, no Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.013, de 8 de julho de 1976.

Nº 114 — Designar Maria José da Silva Júnior, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, junto ao Departamento de Ensino, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.013, de 8 de julho de 1976.

Nº 115 — Designar Raimundo Alves de Araújo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, junto ao Departamento de Administração, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Administração, NS-923, ou de Contador, NS-924, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.013, de 8 de julho de 1976. — *José Ferreira Castelo Branco*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.844, DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número nº 25.1836-77, resolve:

Nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", "in fine", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Efigênia Chaves no cargo de Tecnologista NM, 1018.5.A, do QP da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço público. — *Eduardo Osório Cisalpino*.

PORTARIA Nº 2.489, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar o servidor Wagner Lima de Oliveira, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de dezembro de 1977. — *Eduardo Osório Cisalpino*.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.520 — Dispensar, a pedido, o servidor João Batista da Silva, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de novembro de 1977.

Nº 2.521 — Dispensar, a pedido, a servidora Mercês Ribeiro de Souza, ocupante do emprego de Agente de Portaria LT-TP-1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 9 de novembro de 1977.

Nº 2.524 — Dispensar, a pedido, a prof. Glívea Maria Pereira, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M-400, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Nº 2.525 — Dispensar, a pedido, o servidor João Luiz da Silva Dias, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M-400, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de agosto de 1977.

Nº 2.526 — Dispensar, a pedido, a servidora Ana Lúcia Chagas Rocha, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 29 de dezembro de 1976.

Nº 2.527 — Dispensar, a pedido, o servidor José Florêncio de Barros, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 4 de agosto de 1977.

Nº 2.528 — Dispensar, a pedido, a servidora Auxiliadora Maria de Paula, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 21 de outubro de 1977.

Nº 2.529 — Dispensar, a pedido, o servidor Raimundo de Souza Faustino, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de novembro de 1977.

Nº 2.530 — Dispensar, a pedido, a servidora Trindade Batista, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 3 de novembro de 1976. — *Eduardo Osório Cisalpino*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal de Pelotas no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFPel 8.672 de 1977, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, letra a, da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969 e artigo 78, § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme Proclanoy, matrícula número 1.993.784, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, lotado no Instituto de Biolo-

gia, com proventos integrais de seu cargo acrescido de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios de serviço público efetivo, nos termos dos artigos 10 e 32 da Lei número 4.345 de 1964, 4-25 (quatro vinte e cinco avos) de serviço prestado sob os regimes previstos no artigo 17 da Lei número 5.539 de 1963 e 3-5 (três quintos) dos incentivos funcionais previstos na Lei número 6.182-74. — *Alexandre Aluizio Valério da Cunha*, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede do CFB, em Brasília, de acordo com a convocação, reuniram-se em Sessão Plenária para a primeira sessão da Décima Sexta Reunião Plenária do CFB - os Conselheiros: Murilo Bastos da Cunha, Adda Drugg de Freitas, Nancy Westphalen Corrêa, Maria Salete de Almeida Geribello, Maria Isabel Santoro Brunetti, Osmar Bettiol, Margarida Maria de Andrade Matheos de Lima, Lindaura Alban Corujeira, Myriam Gusmão de Martins, Aníbal Rodrigues Coêlho, Paulo Py Cordeiro e Cecília Andreotti Atienza sob a presidência do primeiro. A Conselheira Anna da Soledade Vieira justificou sua ausência por motivos de estar prestando exames para professor assistente na Universidade Federal de Minas Gerais. Não justificou sua ausência o Conselheiro Francisco Figueiredo Luna de Albuquerque. Após o registro das assinaturas e verificação do quorum regimental foi considerada aberta a Primeira Sessão pelo Presidente. Após a leitura da Ata da Décima Quinta Reunião Plenária do CFB foram feitas as seguintes retificações: em vez de "instalar de legacias" deve-se ler "instalar representações e/ou seções"; - onde aparece "presidente" de Comissão deve-se ler "coordenador". Acrescentar na Ata anterior os componentes da Comissão de Etica Profissional "Adda Drugg de Freitas (coordenador), Myriam - Gusmão de Martins (secretária) e Margarida Matheos de Lima". - Após as retificações foi a Ata achada conforme e aprovada pelo Plenário. Foi dada boas vindas ao Conselheiro Paulo Py recém - chegado de sua viagem aos Estados Unidos e por ter reassumido suas funções de Conselheiro. O Presidente fez uma exposição rápida sobre os acontecimentos do CFB desde a última reunião até o dia de hoje. Em seguida relatou a correspondência recebida - que constou no seguinte: a) ofício 142/77 do CRB-8 convidando o presidente para comparecer à reunião plenária daquele Conselho no dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e sete - às quatorze horas. Foram enviadas Circulares CFB-019/77 sobre primeiro encontro de Conselhos profissionais do Rio Grande do Sul e Circular CFB-013/77 sobre minuta de resolução cujo assunto se refere ao Técnico em Biblioteca. Foi enviado ofício ao - Diretor Geral do DASP, Cel. Darcy Duarte de Siqueira o qual a - tendeu a solicitação feita pelo CFB uma vez que, como resposta, nos foi enviada cópia do ofício-circular que o DASP expediu - aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil, orientando-os no sentido de manter a fiscalização sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes. Foi recebido pelo CFB manifestações de duas bibliotecárias do Rio de Janeiro sobre o problema da novela Dona Xepa da Rede Globo publicada no jornal do Brasil de vinte e três de julho - do corrente porque no capítulo correspondente ao dia quatorze de julho, numa cena que a personagem Gisa conversava com o - outro personagem Glorita sobre a profissão que seguiria, no momento de optar por Biblioteconomia, referiu-se à faculdade da seguinte maneira: "acho que vou fazer Biblioteconomia, que é - mais fácil e não preciso assistir a todas as aulas". Após essas manifestações em outro capítulo foi feita a correção adequada.

Foi recebido ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado DJALMA BESSA solicitando que sejam credenciados elementos do CFB junto à Câmara de representantes da classe. Foi sugerido e aprovado o nome de Aníbal Rodrigues Coêlho. Recebemos Circular da Associação Paulista de Bibliotecários enviando, em anexo, um questionário sobre levantamento da situação salarial do bibliotecário no Estado de São Paulo. Propos seja enviado telegrama para Library Association da Inglaterra parabenizando-a pelos cem anos. Recebemos, ainda, ofício-circular do Conselho Federal de Contabilidade cujo presidente Ynel Alves Camargo submete à apreciação do CFB exposição de motivos e o anteprojeto redigidos pela Comissão de Consultores jurídicos - que se referem ao Decreto-Lei Federal 968/69. Comunicou ainda que na pasta de todos os Conselheiros foi colocado cópia do artigo "The Future of Library & Information Studies" de P. Harvard Williams contido na obra "Prospects for British Librarianship" editado por K. C. Hawsson. O Presidente comunicou que durante o 99º Congresso em Porto Alegre, apresentou três trabalhos: "Sistemas de Informação no Planejamento para o desenvolvimento", "Coleção Básica de Referência" em conjunto com Paulo Terra e "Mercado de Trabalho sobre o Bibliotecário". Acusou o comparecimento em duas reuniões plenárias no CRB-6. Uma vez sozinho e na outra acompanhado das Conselheiras federais Nancy Westphalen Corrêa e Cecília Andreotti Atienza por se encontrarem na época, em Belo Horizonte. Comunicou que no dia quatro de agosto por ocasião de uma reunião da Comissão de Legislação e Normas no Rio de Janeiro com o Assessor do Ministério do Trabalho, Dr. Renato Rodrigues - compareceu a uma Reunião Plenária no CRB-7 acompanhado dos Conselheiros federais Francisco Figueiredo Luna de Albuquerque, Nancy Westphalen Corrêa e Cecília Andreotti Atienza. Fez ainda uma visita ao CRB-1. Comunicou sua intenção de visitar o CRB-8 em outubro próximo. Por sugestão do Presidente foi consignado "Voto de Louvor" à bibliotecária Maria Antonia Ribas Pinke Belfort de Mattos pelo excelente trabalho e espírito de colaboração com a classe publicando "Ética Profissional do Bibliotecário" o que foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. A seguir foi feito um relato do Secretário, Tesoureiro e Coordenadores das Comissões existentes no CFB. As Conselheiras Cecília Andreotti Atienza e Nancy Westphalen Corrêa chamaram a atenção para determinados documentos que ferem a ética profissional. Foi solicitado pelo CRB-6 auxílio de Cr\$ 5.335,00 pelo FUMCOB para despesas diversas. Ficou resolvido pelo Plenário oficial ao CRB-3 através de seu Presidente, pelo fato de não ter comparecido à Assembleia Geral e, o que é muito mais grave, ter enviado como representante a secretária executiva do Conselho, ou seja, elemento não bibliotecário. A Comissão de Ética através de um de seus membros, Myriam Gusmão de Martins, alertou para o fato da alínea "d" do art. 99 do Código de Ética Profissional estar sendo desobedecido, inclusive em documentos apresentados em Congressos de Classe, ou seja, "Respeitar as idéias de seus colegas, os trabalhos e as soluções, - jamais usando-as como de sua própria autoria". Em seguida os Conselheiros Federais fizeram um relato sobre as suas regiões. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a sessão para hora do almoço. Reaberta a sessão às quatorze horas e trinta minutos pelo Senhor Presidente, foi reiniciada a sessão. Submetido ao Plenário foi aprovado por unanimidade o pedido do CRB-1 solicitando auxílio do FUMCOB correspondente a Cr\$ 7.249,00 (sete mil e duzentos e quarenta e nove cruzeiros) concernente à passagem aérea para que o CRB-1 possa inspecionar as áreas de sua jurisdição conforme Processo CFB-01/77 de 18 de março de 1977. Recebemos ofício 79/77 do CRB-3 solicitando auxílio do FUMCOB que por não apresentar plano de aplicação foi baixada em diligência para que o mesmo seja devolvido ao Conselho Regional interessado e que o mesmo possa completar as peças do processo. Foi também solicitado auxílio do FUMCOB pelo CRB-10 no valor de Cr\$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para material de escritório e -

despesas postais. Quanto ao anteprojeto de decreto de regulamentação do Decreto-Lei Federal 968/69 oferecido pelo Conselho Federal de Contabilidade à Comissão de Legislação e Normas apresentou como sugestão a taxa de 5%. Quanto ao pedido de esclarecimento do CRB-10 através de seu ofício 20/77 sobre cobrança de taxas de transferência de inscrição foi aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Legislação e Normas cuja Coordenadora esclareceu na reunião conjunta do CFB e CRBs de 15.09.77 que houve má interpretação da Resolução CFB-150 pois deve ser cobrada Taxa de Certidão pelo Conselho de Origem do interessado e Taxa de Transferência pelo CRB que recebe. Quanto ao pedido de esclarecimento do CRB-1 através de ofício 112/77 sobre registro de bibliotecas que não são chefiadas por bibliotecário fica prejudicado pelo cancelamento da Resolução CFB-130 e pela nova Resolução CFB-181, baixado pelo CFB para este assunto. Quanto ao requerimento de 11/08/77 do Senhor Leônício Teixeira Câmara, bibliotecário quadro II registrado no CRB-4 sob nº 185 solicitando o pronunciamento do CFB sobre o fato de poder ministrar aulas no Curso de Biblioteconomia, foi o mesmo baixado em diligência por estar a documentação incompleta devendo ser pedida cópia autenticada do processo de seu registro no CRB-4. A presente sessão foi encerrada às vinte e uma horas ficando os senhores conselheiros convocados para a segunda sessão, no dia seguinte, às nove horas.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede do CFB, em Brasília, de acordo com a convocação, reuniram-se em Sessão Plenária para a segunda sessão da Décima Sexta Reunião Plenária do CFB - os conselheiros: Murilo Bastos da Cunha, Adda Drugg de Freitas, Nancy Westphalen Corrêa, Maria Salete de Almeida Geribello, Maria Isabel Santoro Brunetti, Osmar Bettiol, Margarida Maria de Andrade Matheos de Lima, Lindaura Alban Corujeira, Myriam Gusmão de Martins, Aníbal Rodrigues Coêlho, Pauló Py Cordeiro e Cecília Andreotti Atienza sob a presidência do primeiro. A Conselheira Anna da Soledade Vieira justificou sua ausência pelo mesmo motivo apresentado na sessão anterior e o Conselheiro Francisco Figueiredo Luna de Albuquerque não apresentou justificativa. Foram aprovados, a seguir, os balancetes trimestrais, exercício de 1977, a seguir relacionados: CFB, 1º e 2º trimestres; CRB-1, 1º e 2º trimestres; CRB-2, 1º e 2º trimestres; CRB-3, 1º e 2º trimestres; CRB-4, 1º e 2º trimestres; CRB-5, 1º e 2º trimestres; CRB-6, 1º e 2º trimestres; CRB-7, 1º e 2º trimestres; CRB-8, 1º e 2º trimestres; CRB-9, 1º e 2º trimestres; CRB-10, - 1º e 2º trimestres. Foi aprovada Resolução CFB nº 181 sobre Castramento de bibliotecas, centros de documentação, informação ou informática e bancos de dados bibliográficos junto aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia que por sua vez revogou a Resolução CFB-130. A minuta de resolução sobre Técnico em Biblioteca cuja relatora, a Conselheira Myriam Gusmão de Martins submeteu à apreciação do Plenário ficou para a próxima reunião a fim de sofrer novas revisões baseados nos subsídios oferecidos pelos Conselhos Regionais. Foi revogada a Resolução CFB-43 através da Resolução CFB nº 179, que dispõe sobre pagamento de anuidade aos conselhos regionais os escritórios, empresas, organizações ou outras instituições, devido a sua inexistência. Foi baixada Resolução CFB nº 180 criando Delegacias Estaduais, Representações Regionais e Seções Municipais. O Senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação e Normas, que proceda a estudos sobre reforma do processo eleitoral nos Conselhos Regionais. Em seguida foi apresentada ao Plenário, pela primeira vez minuta de anteprojeto da reforma da Lei 4084/62 que sofreu várias modificações. Foi aprovada por unanimidade a sugestão da Conselheira Cecília Andreotti Atienza de mudar a designação Bibliotecário para Biblioteconomista nessa minuta de anteprojeto. A Comissão -

de Legislação e Normas deverá rever novamente todos os itens do anteprojeto baseado em subsídios oferecidos pelos Conselhos Regionais, associações de classe, escolas de biblioteconomia e de mais profissionais que enviaram suas sugestões. O parecer sobre "registro de pós-graduados em Biblioteconomia" deixou de ser submetido ao Plenário devido a ausência de sua relatora por motivo justificado. Como a pauta dessa Reunião Plenária foi muito extensa a reformulação dos Regimentos Internos dos CRBs ficou para a próxima Reunião Plenária do CFB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e a Décima Sexta Reunião Plenária do CFB, às vinte e uma horas, lavrando a presente Ata, que lida e a chada conforme será por mim, e pelo senhor Presidente assinada. Brasília, dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Cecília Andreotti Atienza, Primeiro Secretário. Murilo Bastos da Cunha, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 23 de novembro de 1977

Processos:

Nº 420-85 — Francisco de Assis Coelho Gomes. — Indeferido.

Nº 3.380-86 — Waldemar Pedrosa Bernardes. — Cancele-se.

Nº 10.937-74 — Frederico Guilherme Ayres Coutinho. — Ofício-se.

Nº 10.861-74 — Luiz Buarque de Santa Maria. — Ofício-se.

Nº 17.392-76 — Antônio Coelho Engenharia e Construção Ltda. — Ofício-se.

Nº 11.705-75 — Guilherme Hippert — Ofício-se.

Nº 19.717-76 — Saecir S.A. — Engenharia Comércio Indústria e Representações. — Deferido.

Nº 16.512-77 — Cantelmo Pomatello Construções e Planejamento Ltda. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Eng. Civil.

Nº 16.155-77 — J. M. Construções Ltda. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 21.593-77 — CCI — Construtora e Comercial de Imóveis Ltda. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Eng. Civil.

Nº 20.316-77 — R. Mitraud Engenharia. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 22.728-77 — Preussag do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº 22.862-77 — Construtora Ururay Coimbra Ltda. — Deferido "ad referendum" da Câmara de Eng. Civil, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº 22.757-77 — Tempo Engenharia Limitada. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 22.175-77 — CONTE — Construções, Telecomunicações e Eletricidade Ltda. — Deferido nos termos dos Pareceres das Câmaras de Engenharia Civil e Engenharia Eletricista.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1977. — Eng. Antônio Guedes Valente — Superintendente Executivo.

Expediente de 28 de novembro de 77

Processos:

Nº 21.070-76 — Racional Engenharia S.A. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 22.056-77 — CAENGE — Construção, Administração e Engenharia Ltda. — Deferido em face do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 22.121-77 — DUMA — Engenharia Ltda. — Deferido em face do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 22.362-77 — JAVARY — Empreendimentos Técnicos e Imobiliários Ltda. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 205

De 07.11.1977

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o art. 39, alínea "j" do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVÊ:

Aprovar a 2a. Reformulação Orçamentária do CFMV, referente ao exercício de 1977, conforme se apresenta anexo.

LAERTE SILVIO TRALDI

CFMV-Nº 0154

PRESIDENTE

WALDEMAR LUIZ NACLÉRIO TORRES

CFMV-Nº 0156

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ 2ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESAS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.550.000,00	1.870.000,00	Despesas de Custeio	280.000,00	320.000,00
Receita Tributária	150.000,00	230.000,00	Pessoal	160.000,00	175.000,00
Receitas Diversas	1.700.000,00	2.100.000,00	Material de Consumo	357.000,00	380.000,00
"SUPERÁVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	69.000,00	104.000,00	Serviços de Terceiros	191.000,00	299.500,00
			Outros Serv. de Terceiros	103.500,00	162.000,00
			Encargos Diversos	114.500,00	124.000,00
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			Contrib. de Prev. Social	425.000,00	525.000,00
			Diversas Transf. Correntes	1.431.000,00	1.994.000,00
			Quota de 25% do CFMV	69.000,00	104.000,00
			"SUPERÁVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.700.000,00	2.100.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
			Equipamentos e Instalações	54.000,00	79.000,00
			Material Permanente	15.000,00	104.000,00
			TOTAL	69.000,00	104.000,00
			TOTAL	1.700.000,00	2.100.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1ª Região

CRTA — 1ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 043-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada em 23 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1º Revalidar por 1 (um) ano, o registro provisório do Bacharel em Administração:

1 — Antonio Carlos da Silva Pinheiro — CRTA 1ª Região — RP-593

Art. 2º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, ao Bacharel em Administração:

1 — José Barbosa de Lima — CRTA 1ª Região RP-794

Art. 3º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, do Bacharel em administração:

1 — Sérgio Henrique do Rego Raposo CRTA 1ª Região nº 1322

Art. 4º Transformar em definitivo, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — Vilma Barbosa de Oliveira — CRTA 1ª Região nº 1323

2 — José Maurício Soares de Rezende — CRTA 1ª Região nº 1324

3 — Eronivaldo José de Oliveira Silva — CRTA 1ª Região nº 1325

4 — Roberto Pierre Barbosa — CRTA 1ª Região nº 1326

5 — Afonso Henrique Alves — CRTA 1ª Região nº 1327

Art. 5º Conceder registro, de acordo com o art. 15 da Lei nº 4.769-65, combinado com o art. 12 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, à GELRE — Brasília Serviços Empresariais S.A., com matriz em Brasília, determinando-lhe seja expedido registro nº 029.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 23 de novembro de 1977 — Arnaldo Corrêa Rabelo, CRTA — 1ª Região, Presidente.

7ª Região

RESOLUÇÃO Nº CRTA 7-AR-00131-977

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional na sessão realizada no dia 10 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1º Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º Pessoa Física — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

a) Registro Definitivo

01. CRTA nº 7.634 — Antonio de Almeida Loureiro

02. CRTA nº 7.635 — Vera Maria de Souza

03. CRTA nº 7.636 — Luis Alberto Antunes de Carvalho

04. CRTA nº 7.637 — Arlette de Andrade Soares

05. CRTA nº 7.638 — Bonifácio Janes

06. CRTA nº 7.639 — Roger Sester Filho

07. CRTA nº 7.640 — Suely Cherehe Barros

08. CRTA nº 7.641 — Juarez Soares Mariano

09. CRTA nº 7.642 — Carlos Magno Gomes do Nascimento

10. CRTA nº 7.643 — Anna Maria Coumliotis Barreto

11. CRTA nº 7.644 — Newton da Silveira Garin

12. CRTA nº 7.645 — José Ivo Vêras Leite

13. CRTA nº 7.646 — José Candido Amado Filho

14. CRTA nº 7.647 — Sergio Nunes Cabral

15. CRTA nº 7.648 — Márcio Lucena do Val

16. CRTA nº 7.649 — Arnaldo da Graça Marques

17. CRTA nº 7.650 — Renato Ferreira

18. CRTA nº 7.651 — Nilo Sergio Varela

19. CRTA nº 7.652 — Ivelise Lucas Campos

20. CRTA nº 7.653 — Paulo Henrique Pena

21. CRTA nº 7.654 — João Alfredo Ribeiro

22. CRTA nº 7.655 — Luiz Antonio de Souza Martins

23. CRTA nº 7.656 — Therezinha Fonseca Troccoli

24. CRTA nº 7.657 — Valdeia Gomes Bittencourt

25. CRTA nº 7.658 — Adimildo Rosas de Abreu

26. CRTA nº 7.659 — René Boaventura

27. CRTA nº 7.660 — Elser Botteon de Amorim

28. CRTA nº 7.661 — Raimundo Murilo Bernardes de Albuquerque

29. CRTA nº 7.662 — Júlio de Sá — tornar definitivo o RP-1619

30. CRTA nº 7.663 — Luiz Paulo Magessi Pereira — tornar definitivo o RP-1637
31. CRTA nº 7.664 — Ione Campioni Verano — tornar definitivo o RP-1660
32. CRTA nº 7.665 — Josemar Martins da Silva — tornar definitivo o RP-1632
33. CRTA nº 7.666 — Paulo Roberto Calado Bastos — tornar definitivo o RP-1729
34. CRTA nº 7.667 — Milton Loureiro — tornar definitivo o RP-1836
35. CRTA nº 7.668 — Wander Vieira Lopes — tornar definitivo o RP-1854
36. CRTA nº 7.669 — Arnaldo Leopoldine Cabloco — tornar definitivo o RP-1953
37. CRTA nº 7.670 — Paulo de Souza Andrade — tornar definitivo o RP-1967
38. CRTA nº 7.671 — Rômulo Vello Loureiro — tornar definitivo o RP-1954
39. CRTA nº 7.672 — Claudio Ribeiro Almeida — tornar definitivo o RP-2003
40. CRTA nº 7.673 — Humberto Luis Hungerbuhler — tornar definitivo o RP-2009
41. CRTA nº 7.674 — Simone Georgette Bergamini de Abreu — tornar definitivo o RP-2055
42. CRTA nº 7.675 — Celso Prestes Amazonas Filho — tornar definitivo o RP-221
43. CRTA nº 7.676 — Tania Maria Silqueira — tornar definitivo o RP-1558
44. CRTA nº 7.677 — Josias Honorio dos Santos — tornar definitivo o RP-1545
45. CRTA nº 7.678 — Miriam Elizabeth Griubbaum — tornar definitivo o RP-1401
46. CRTA nº 7.679 — Luiz Carlos da Poz Calheiros — tornar definitivo o RP-1327
47. CRTA nº 7.680 — Waldir de Souza Mariano — tornar definitivo o RP-1279
48. CRTA nº 7.681 — João Pereira Martins — tornar definitivo o RP-1236
49. CRTA nº 7.682 — Antonio Erasmo Souza e Silva do Amaral — tornar definitivo o RP-54
50. CRTA nº 7.683 — Luis Mauro Souza D'Almeida — tornar definitivo o RP-746
51. CRTA nº 7.684 — Marlene Giannini David — torna definitivo o RP-435
52. CRTA nº 7.685 — José Carlos Bezerra Cavalcanti — tornar definitivo o RP-1215
- b) Registro Provisório (Pelo prazo de um ano)
01. CRTA nº RP-2303 — Domingos Antonio do Carmo Rodrigues
02. CRTA nº RP-2304 — Theresinha Nunes Zamboni
03. CRTA nº RP-2305 — Robison Melles
04. CRTA nº RP-2306 — Edison Botelho Silva
05. CRTA nº RP-2307 — Francisco Isnard Lira de Araújo
06. CRTA nº RP-2308 — Aroldo Moreira Filho
07. CRTA nº RP-2309 — Vera Lúcia Montelro Gaspar
08. CRTA nº RP-2310 — Francisco Javier Fernando Cacicodo Ciudad
09. CRTA nº RP-2311 — José Duarte Filho

10. CRTA nº RP-2312 — Romildo Cesar Vasconcelos

11. CRTA nº RP-2313 — Eduardo de Franco Ribeiro

12. CRTA nº RP-2314 — Sandra Maria Berendonk Leitão

13. CRTA nº RP-2315 — Pedro Gomes da Costa Filho

14. CRTA nº RP-2316 — Lúcia Maria de Paula e Sousa

15. CRTA nº RP-2317 — Célia Maria Vasconcellos Aragon

16. CRTA nº RP-2318 — Flávio Siciliano Filho

Art. 2º Conceder prorrogação de registro, nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:

Parágrafo único. Pessoa Física — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

01. CRTA nº RP-1623 — Daniel de Souza Rabelo — no período de 29 de outubro de 1977 a 27 de outubro de 1978

02. CRTA nº RP-585 — Carlos de Oliveira Dias — no período de 29.5.77 a 28 de maio de 1978

Art. 3º Conceder transferência de registro na forma abaixo:

1º Pessoa Física — nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

I — Allema da Silva Puci, registrada neste CRTA — 7º sob o nº 2977, para o CRTA da 1ª Região — Brasília — DF.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — RJ, 16 de novembro de 1977. — Antonio José de Pinho, Reg. CRTA nº 239 — 7ª Região — Presidente.

9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1977

Art. 1º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano, para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao Bacharel em Administração:

RP-428 — Luiz Carlos Deblazio.

Art. 2º Deixar sem efeito o registro provisório número RP-101, em vista de ter sido concedido o definitivo ao Bacharel em Administração:

1.548 — José Wanderlei Lozano

Art. 3º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, aos Bachareis em Administração:

1.549 — Sonia Maria Vieira.

1.550 — José Mario de Jesus

1.551 — Teresinha Maria Linzmayer

Art. 4º Negar registro por falta de amparo legal de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:

Processo número 701-69 — Albary Calderari Ferreira.

Art. 5º Cancelar, por motivo de falecimento, o registro número 511 de Hélio Abreu.

Art. 6º Arquivar o processo número 66-72 de Aristides Merhy Filho, em virtude do requerente já estar formado em Administração de Empresas e devidamente inscrito neste Conselho.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Curitiba, 22 de novembro de 1977. — Romeu Felipe Bacellar Presidente do CRTA — 9ª Região.

DESPESA

21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$	851.770,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.....	R\$	48.000,00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	165.600,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS.....	R\$	14.000,00

TOTAL DO CUSTEIO..... R\$ 1.079.370,00

SUPERAVIT PREVISTO..... R\$ 630,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.080.000,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos, procedemos ao exame das peças que compõe a SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1977, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão porque somos de opinião que seja aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 1977.

(as) Conselho Fiscal: MANOEL SOARES PINTO, JOSE MARQUES DA SILVA E AGOSTINHO FRANCISCO DE MACENA.

LAURA GLORIA DOS SANTOS CASTELUCCIO

Téc. Cont. CRC-RJ 014269-3.

(Nº 15218 - 2-12-77 - Cr\$401,00)

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - RENDA TRIBUTARIA.....	R\$	430.000,00
12 - RENDA SOCIAL.....	R\$	2.336.500,00
14 - RENDA EXTRAORDINARIA.....	R\$	2.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 2.768.500,00

DESPESA

21 - ADMINISTRAÇÃO PERAL.....	R\$	2.092.350,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.....	R\$	170.000,00
23 - ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	485.300,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS.....	R\$	12.000,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINARIAS.....	R\$	7.500,00

TOTAL DO CUSTEIO..... R\$ 2.767.150,00

SUPERAVIT PREVISTO..... R\$ 1.350,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.768.500,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos, procedemos ao exame das peças que compõe a Previsão Orçamentaria para o Exercício de 1978, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão porque somos de opinião, que seja aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 1977.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1977.

(as) Conselho Fiscal: MANOEL SOARES PINTO, JOSE MARQUES DA SILVA E AGOSTINHO FRANCISCO DE MACENA.

LAURA GLORIA DOS SANTOS CASTELUCCIO

Téc. Cont. CRC-RJ 014269-3

(Nº 15217-2-12-77 - Cr\$401,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

Renda Tributária	1.280.000,00
Renda Social	303.000,00
	1.583.000,00
	=====

DESPESA

Administração Geral	1.113.000,00
Contribuições Regulamentares	240.000,00
Assistência Técnica	30.000,00
	1.383.000,00

SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA

11 - RENDA TRIBUTARIA.....	R\$	120.000,00
12 - RENDA SOCIAL.....	R\$	960.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$	1.080.000,00

Aplicações de Capital

200.000,00

1.583.000,00

=====

RIO DE JANEIRO, 15 DE ABRIL DE

José Gomes Santiago-Presidente; Jorge Barifaldi Hirs-Tesoureiro; Ivo Malhães de Oliveira-Contador CRC-RJ - 1.371-1.

(Nº 15236 - 2-12-77 - Cr\$490,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 80 de 30 de novembro de 1977

Prorroga a data de início de vigência da Circular nº 60/77.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo/

SUSEP/Nº 001.08443/77;

R E S O L V E:

1. Fica prorrogado para o dia 15 de março de 1978 o início da vigência da Circular nº 60, de 08 de setembro de 1977.

2. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

CIRCULAR N.º 81 de 12 de dezembro de 1977

Altera os itens 1 e 5 do artigo 12 da TSIB.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-07009/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações das tabelas constantes dos itens 1 e 5 do artigo 12 da TSIB, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 81 /77

ALTERAÇÕES DAS TABELAS CONSTANTES DO ARTIGO 12 DA TSIB

Item 1

Classe de ocupação	Importância Segurada	Adicional
1/4	Acima de Cr\$ 100.000.000,00. Para cada Cr\$ 25.000.000,00 ou fração excedente	5%
5/9	Acima de Cr\$ 50.000.000,00. Para cada Cr\$ 12.500.000,00 ou fração excedente	5%
10/13	Acima de Cr\$ 25.000.000,00. Para cada Cr\$ 6.250.000,00 ou fração excedente	5%

Item 5

Classe de ocupação	Importância Segurada	Adicional
1/4	Acima de Cr\$ 37.500.000,00. Para cada Cr\$ 9.375.000,00 ou fração excedente	5%
5/9	Acima de Cr\$ 18.750.000,00. Para cada Cr\$ 4.688.000,00 ou fração excedente	5%
10/13	Acima de Cr\$ 9.375.000,00. Para cada Cr\$ 2.344.000,00 ou fração excedente	5%

NOTA: Os valores previstos nos itens 1 e 5 serão atualizados automaticamente, em 1º de julho de cada ano, de acordo com o coeficiente de atualização monetária que o Poder Executivo instituir, na forma do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de maio de 1975, arredondando-se para o milhar seguinte as frações de milhar de cruzeiros.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 826 - D E S I G N A R o Técnico de Contabilidade - NM.1042.5.A, do Quadro Permanente deste Departamento, JOSÉ EDISON CABRAL, de Chefe do Serviço de Contabilidade DAI.111.2, da Divisão de Administração da 7ª. Diretoria Regional, em virtude de ter sido designado para outra função.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.9.76, combinado com a alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa do DASP nº 46, de 19.8.75, e de acordo com o Processo DASP, nº 20.158/76, resolve:

Nº 827 - D E S I G N A R JOSÉ EDISON CABRAL, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade NM.1042.5.A, do Quadro Permanente deste Departamento, para a função de Chefe da Divisão de Administração-DAI.111.3, da 7ª. Diretoria Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes na lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS.923, correlata com a referida função, conforme determina o Decreto 78.391/76, que implantou o grupo DAI.110, neste Departamento.

Nº 828 - D E S I G N A R ULYSSES JÚLIO ISÍDORO COLENS, ocupante do cargo de Contador NS.924.4.A, do Quadro Permanente deste Departamento, para a função de Chefe do Serviço de Contabilidade-DAI.111.2 da Divisão de Administração da 7ª. Diretoria Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes na lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade NM.1042, correlata com a referida função, conforme determina o Decreto 78.391/76, que implantou o grupo DAI.110, neste Departamento. (Proc. 9377/77). HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 110/77

Dispõe sobre a concessão da isenção do Imposto de Renda a empreendimentos industriais ou agrícolas que se instalem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem, na área de atuação da SUDENE, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 72.776, de 11 de setembro de 1976 e o art. 59, do Decreto nº 64.214, de 18 de março de 1969;

Considerando que o Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, ao alterar o art. 13, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, estabeleceu novos critérios para a isenção do Imposto de Renda às pessoas jurídicas que instalem empreendimentos industriais e agrícolas na área de atuação da SUDENE, estendendo o benefício à modernização, ampliação e diversificação daqueles empreendimentos;

Considerando que, através da Resolução nº 6.596, de 29 de fevereiro de 1972, o Conselho Deliberativo da SUDENE delegou à Secretaria Executiva competência para decidir sobre a concessão do benefício da isenção do Imposto de Renda;

Considerando, ainda, a necessidade de adaptar às disposições do Decreto-lei nº 1.564/77 os critérios e procedimentos adotados pela SUDENE para efeito de concessão e prorrogação do prazo de isenção do Imposto de Renda às pessoas jurídicas.

RESOLVE:

SEÇÃO I

DA ISENÇÃO PARA INSTALAÇÃO

Art. 1º - Os empreendimentos industriais ou agrícolas que se instalem na área de atuação da SUDENE até o exercício de 1982, inclusive, ficarão isentos do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis incidentes sobre seus resultados operacionais, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício financeiro seguinte ao ano em que o empreendimento entrar em fase de operação.

Art. 2º - Considera-se instalação de empreendimento a implantação de nova unidade produtora no mercado.

SEÇÃO II

DA ISENÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU DIVERSIFICAÇÃO

Art. 3º - Os empreendimentos industriais ou agrícolas, localizados na área de atuação da SUDENE, que se modernizarem, ampliarem ou diversificarem até o exercício de 1982, inclusive, ficarão isentos do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, incidentes sobre seus resultados operacionais, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício financeiro seguinte ao ano em que o respectivo projeto entrar em operação.

Art. 4º - Somente serão contemplados com a isenção prevista no artigo anterior as empresas cujos projetos de modernização, ampliação ou diversificação acarretarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aumento da capacidade real instalada do empreendimento.

Art. 5º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Projeto de modernização - o que propicia, devido à introdução de novos métodos e meios racionais, maior produtividade, com redução nos custos de produção ou melhoria na qualidade dos bens produzidos;

II - Projeto de ampliação - o que objetiva aumento da capacidade instalada de unidade produtora existente, com ou sem diversificação do programa de produção original;

III - Projeto de diversificação - o que permite introduzir novas linhas de produção, com ou sem exclusão de linhas de produção existentes.

Art. 6º - A isenção concedida a projetos de modernização, ampliação ou diversificação não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.

Art. 7º - Os empreendimentos que tenham parte de seus resultados beneficiada pela isenção de que tratam os artigos 1º e 3º, desta Portaria, considerarão como lucros isentos o mesmo percentual dos lucros totais que corresponda à relação entre as receitas operacionais da produção beneficiada e a receita total do empreendimento.

Art. 8º - As pessoas jurídicas que tenham projetos de modernização, ampliação ou diversificação em operação no dia 01 de agosto de 1977, desde que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria, poderão fruir da isenção a que alude o artigo 3º, desta Portaria.

Parágrafo Único - A isenção de que trata este artigo beneficiará o empreendimento a partir do exercício seguinte ao ano de emissão do laudo constitutivo pela SUDENE, em que constará a época da entrada em operação do projeto de modernização, ampliação ou diversificação e pelo período residual, apurado através da dedução dos anos de seu efetivo funcionamento, do prazo de 10 (dez) anos estabelecido no artigo 3º desta Portaria.

SEÇÃO III

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO

Art. 9º - O prazo da isenção a que se refere o artigo 1º, desta Portaria, poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) anos, desde que o empreendimento atenda a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - Seja localizado em micro-regiões menos desenvolvidas do Nordeste, assim entendidas as indicadas no § 1º deste artigo;

II - Apresente, no período de gozo da isenção, rentabilidade igual ou inferior a 12% (doze por cento) do capital e reservas médias do mesmo período;

III - Absorva, em seu processo produtivo, matérias primas e insumos produzidos na região, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do custo de produção.

§ 1º - Entende-se por micro-regiões menos desenvolvidas do Nordeste, os municípios situados nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais (área de atuação da SUDENE) e no Território de Fernando de Noronha, além dos Municípios do Estado de Pernambuco, compreendidos no Polígono das Secas e

dos Municípios do Estado da Bahia, a oeste das linhas que de limitam esse Polígono.

§ 2º - Para cálculo da rentabilidade de que trata o item II, deste artigo, observar-se-á a seguinte fórmula:

$$\frac{\sum_{i=1}^n \frac{(\text{lucro anual})_i}{(\text{capital e reservas médias anuais})_i}}{n}$$

onde: i = um dado ano

n = o número de anos do período de gozo da isenção.

Art. 10 - A prorrogação referida no artigo anterior não beneficia a isenção concedida a empreendimentos de modernização, ampliação ou diversificação.

Art. 11 - Caso a empresa não atenda a nenhum dos requisitos enumerados no art. 9º, desta Portaria, poderá a SUDENE fornecer a Declaração de que satisfaz as condições necessárias ao gozo da redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda, pelo prazo de vigência desse incentivo, observadas as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Consideram-se empreendimentos industriais ou agrícolas, para os fins desta Portaria, aqueles indicados no art. 5º do Decreto nº 64.214, de 18 de março de 1969.

Art. 13 - As empresas que desejem habilitar-se aos benefícios desta Portaria deverão encaminhar requerimento à SUDENE, solicitando o reconhecimento do direito ao benefício pretendido, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Nos casos de instalação:

- a) Declaração firmada por seus representantes legais e visada pela Junta Comercial a que estiver jurisdicionada, contendo:
 - 1) Firma, razão ou denominação social;
 - 2) Objeto, sede e capital social;
 - 3) Data da eleição do Conselho de Administração, quando for o caso, e da Diretoria, indicando-se a duração dos respectivos mandatos;
- b) Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social e, quando for o caso, pelo FUNRURAL.
- c) Certidão Negativa de débitos fiscais para com a Fazenda Nacional, exceto os pendentes de decisão administrativa ou judicial;
- d) Certidão de quitação com o IBGE;

e) Declarações das Federações das Indústrias ou Federações Rurais dos Estados da área de atuação da SUDENE, comprovando que a empresa se dedica a uma ou mais das atividades especificadas no artigo 5º, do Decreto nº 64.214/69;

f) Dados técnicos, econômicos e financeiros, conforme formulários adotados pela SUDENE.

II - Nos casos de modernização, ampliação ou diversificação:

Além dos documentos indicados no item anterior:

a) Cópia dos atos normativos (Resolução, Portaria, Contrato, etc) e respectivos pareceres técnicos da SUDENE ou de qualquer entidade do setor público, federal, estadual ou municipal, que aprovaram o projeto de modernização, ampliação ou diversificação, para fins de concessão de incentivos fiscais ou financiamento, se for o caso;

b) Balanços correspondentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados;

III - Nos casos de prorrogação de prazo:

Além dos documentos indicados nas letras "a" a "d" do item I;

a) Balanços analíticos e cópias autenticadas das Declarações do Imposto de Renda referentes aos exercícios correspondentes ao período de efetivo gozo da isenção;

b) Cópias autenticadas dos instrumentos legais (folha do Diário Oficial que publicou as atas das Assembléias Gerais, cópia das atas de Reunião de Diretoria, cópia da alteração contratual) através dos quais os valores correspondentes à isenção gozada em exercícios anteriores foram incorporados ao capital social da empresa interessada;

c) Quadro de matérias-primas e insumos e custo de produção, conforme modelo adotado pela SUDENE.

§ 1º - Em substituição à declaração referida no item I, letra "a" deste artigo, poderá a empresa enviar à SUDENE cópia autenticada dos Estatutos Sociais, Contrato Social ou registro individual do comércio, devidamente atualizados e, quando for o caso, cópia dos instrumentos que elegeram o Conselho de Administração e a Diretoria com mandato em vigor.

§ 2º - O pedido de prorrogação do prazo de isenção deverá ser apresentado à SUDENE antes de expirado o prazo da isenção concedida.

Art. 14 - O direito à isenção do Imposto de Renda será reconhecido pela SUDENE, através de Portaria do Superintendente, a qual conterá os seguintes elementos:

- I - Ano em que o empreendimento entrou em fase de operação;
- II - Termos inicial e final do prazo de isenção;
- III - Atividade beneficiada com a isenção;
- IV - Capacidade instalada do empreendimento.

§ 1º - A Portaria referida no "caput" deste artigo configura o laudo constitutivo de que trata o Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977.

§ 2º - Considera-se que o empreendimento entrou em fase de operação quando a produção ultrapassar o índice de 20% (vinte por cento) da capacidade instalada prevista no projeto, entendendo-se como pré-operacional a fase de produção igual ou inferior a esse limite.

§ 3º - A capacidade instalada será verificada com base no projeto aprovado pela SUDENE, ou por outra entidade do setor público, federal, estadual ou municipal, para fins de concessão de incentivo fiscal ou financiamento.

§ 4º - Na hipótese de empreendimento implantado com recursos próprios, a capacidade instalada será verificada com base em dados técnicos apresentados pela empresa.

Art. 15 - Nas hipóteses de modernização, ampliação ou diversificação do empreendimento, a Portaria de reconhecimento deverá conter, além dos elementos referidos no "caput" do artigo anterior, a indicação da equivalência percentual do acréscimo da capacidade instalada do respectivo projeto em relação ao empreendimento.

Art. 16 - Tratando-se de prorrogação do prazo de isenção, a Portaria de reconhecimento deverá especificar, ainda, o requisito atendido pela empresa e que a habilitou ao gozo desse benefício, nos termos do art. 9º da presente Portaria.

Art. 17 - Aplicam-se aos benefícios de que tratam os arts. 1º, 3º e 9º, desta Portaria, as normas sobre isenção do Imposto de Renda, estabelecidas no Decreto nº 64.214, de 18 de março de 1969, não revogadas pelo Decreto-Lei nº 1.564 de 29 de julho de 1977.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as Portarias nºs 66, de 21 de novembro de 1975 e 79, de 25 de março de 1976, e demais disposições em contrário.

Recife, 30 de novembro de 1977

JOSÉ LINS ALBUQUERQUE

Superintendente

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 72.776, de 11 de setembro de 1973, resolve:

Admitir, com efeito em 12 de outubro de 1977, sob o regime CLT, o bacharel Carlos Rebelo Júnior, habilitado em concurso público realizado pelo DASP para o emprego de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103.2, de acordo com autorização presidencial constante do Processo nº 13.891 MI/DCA/BSB/77, — Fernando Antonio Monteiro Gonçalves — Superintendente em exercício.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 725/77

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 350, de 25-10-77 - Exonera, a contar de 28-9-77, JOSÉ DE FARIA VINAGRE, mat. 28.685, do cargo em comissão de Secretário Regional de Bem-Estar, código DAS-101.1, nº 31.00287, em virtude de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM JOÃO PESSOA - SRPB

Nº 249, de 22-11-77 - Designa REJANE SOARES CARÍCIO, mat. 48.006, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.09700.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPR

Nº 156, de 9-11-77 - Dispensa HERNANI JORGE MENEZES, mat. 55.112, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.09886; Nº 157, de 9-11-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-11-77, CREUZA GARCIA GRANADOS MANSANO, mat. 847.740, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.09884.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Nº 163, de 8-11-77 - Dispensa, a contar de 5-8-77, ANTONIO CLAUDIO PEREIRA ROLIN, mat. 861.730, da função de Chefe de Seção de Recebimentos e Pagamentos, código DAI 111.1, nº 11.10252.

AGÊNCIA EM UMUARAMA - SRPR

Nº 43, de 27-10-77 - Dispensa, a contar de 27-10-77, MARIAM CONCEIÇÃO MAKOUL, mat. 849.780, da função de Chefe de Seção de Informações e Dívida Ativa, código DAI 111.1, nº 11.10525.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRPI

Nº 25, de 21-11-77 - Retifica a Portaria 16, de 29-8-77 (BS/DG 188/77), na parte relativa à função de Coordenador que é DAI 111.3 e não como constou; Nº 26, de 21-11-77 - Designa DULCE PORTELA DE MELO, mat. 37.377, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Equipe, DAI 111.2, nº 21.11895.

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA - SRRJ

Nº 73, de 22-11-77 - Designa ZENAYDE LOPES VASCONCELOS, mat. 8.170, Técnico de Contabilidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Revisão e Classificação, com atribuições de Diretor de Divisão de Classificação, código DAI 111.3, nº 23.12378, em caráter provisório.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRRJ

Nº 69, de 16-11-77 - Dispensa, a contar de 6-5-77, NILZA LIVIA D'OLIVEIRA, mat. 16.369, da função de Chefe de Serviço de Administração, código DAI 111.2, nº 12.04569, em virtude de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM MAGÉ - SRRJ

Nº 86, de 22-11-77 - Designa WILLIAM GUIMARÃES, mat. 815.783, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.12638.

AGÊNCIA EM OSASCO - SRSP

Nº 127, de 16-11-77 - Dispensa, a contar de 16-11-77, IOLETE COELHO DA SILVA, mat. 44.999, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18390, em virtude de ter sido designada para outra função.

AGÊNCIA EM ITUVERAVA - SRSP

Nº 54, de 29-9-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 28-9-77, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, os seguintes servidores: MARIA DE JESUS NASCIMENTO PAULO, mat. 61.855, função nº 12.18680 e NILTON BERNAL, mat. 68.063, função nº 12-18681.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - IPIRANGA - SRSP

Nº 221, de 18-11-77 - Dispensa, a contar de 17-11-77, OSWALDO DA SILVA MEDEIROS, mat. 8.693, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.19113, em virtude de sua aposentadoria.

RELAÇÃO Nº INPS 726/77

PORTARIAS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 25-11-77:

a) voluntária: Nº 6.105 - ANA SARITA BAGOLIN DOS SANTOS, mat. 39.823, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Suplementar; Nº 6.114 - LIMIRIO FERNANDES DA SILVA, mat. 8.109, Escriurário, nível 10, do Quadro Suplementar; b) compulsória: Nº 6.107 - a contar de 27-10-77, CIRO DE CARVALHO, mat. 47.688, Técnico em Radiologia, ref. 32; Nº 6.120 - a contar de 25-10-77, RENE ADOLFO FINK, mat. 16.868, Médico, ref. 50; Nº 6.122 - a contar de 9-9-77, UMBELINA NUNES WANDERLEY, mat. 70.132, Agente de Portaria, ref. 2; c) por tempo de serviço: Nº 6.106 - ARACELI PUERTA VIAFORA, mat. 34.893, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 6.108 - GERALDINO VIEIRA PONTES, mat. 6.066, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 6.109 - JOSÉ DE ANGELIS, mat. 8.835, Médico, ref. 47; Nº 6.110 - JOSÉ ARANDA, mat. 56.867, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 6.113 - LÍBIA LINA PARRILLO BIANCHI, mat. 14.039, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 6.116 - OSNY DE LIMA CARVALHO, mat. 71.943, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro Suplementar; Nº 6.117 - OSWALDO DO NASCIMENTO MACHADO, mat. 3.814, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 6.118 - OCTÁVIO SIMÕES, mat. 52.122, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 6.119 - PEDRO ALVARO, mat. 52.166, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 6.121 - THEOPHILO PEREIRA VIDAL, mat. 15.641, Agente Administrativo, ref. 32; d) por invalidez: Nº 6.111 - JOSELYR DE MOURA BASTOS, mat. 73.400, Médico, ref. 39; Nº 6.112 - JURACY DE OLIVEIRA, mat. 50.414, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 6.115 - LUIZ GITAY CABRAL, mat. 1.757, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 727/77

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL

Nº 262, de 30-11-77 - Exonera, a pedido, a contar de 19-12-77, HAROLD DE ANDRADE PINTO, mat. 3.927, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.1, nº 31.00104.

SECRETARIA DE PESSOAL

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a contar de 14-11-77, das funções abaixo citadas, do grupo DAI 110, pelas seguintes portarias, datadas de 25-11-77: Nº 7.647 - a pedido, Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.01238, JOSÉ EMÍLIO GOMES, mat. 30.005; Nº 7.649 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01240, DILVA HEIZER HOFFMANN, mat. 5.653, em virtude de sua designação para responder por outra função; Nº 7.651 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.01243, THEREZINHA DUARTE ANTONIA SIQUEIRA, mat. 33.308, em virtude de sua designação para responder por outra função.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.971, de 29-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JORGE DA SILVA RIBEIRO, mat. 41.234, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 473, de 25-11-77 - Dispensa, a contar de 19-10-77, NACIRA SOUZA ARAUJO, mat. 6.527, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.2, nº 22.01137, em face de sua designação para responder por outra função.

RELAÇÃO Nº INPS 728/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 303, de 3-11-77 - MARY RUTH MONIZ FREIRE D'UTRA, mat. 46.132, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 311, de 24-11-77 - YOLANDA BUAI, mat. 13.324, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 22-11-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.317 - FRANCISCA MONTEIRO MENDES, mat. 52.567, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 2.318 - PAULINO PEREIRA DE SOUZA, mat. 47.252, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.319 - ALAISA MESQUITA DE CARVALHO, mat. 61.511, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.331, de 25-11-77 - EDGARD NOVAIS, mat. 46.870, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 2.320, de 22-11-77 - EUNICE DE OLIVEIRA AMARAL, mat. 44.476, Agente Administrativo, ref. 32; c) compulsória: Nº 2.329, de 22-11-77 - a contar de 18-9-77, ARNAUD MACHADO DA ROCHA, mat. 11.320, Motorista Oficial, ref. 13.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.200, de 24-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARLUCE CÂMARA SAMPAIO, mat. 26.905, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 442, de 25-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a HERMANTINO RODRIGUES GONÇALVES, mat. 17.451, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 665, de 21-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ROSALINA BRACIAK, mat. 39.379, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

AGÊNCIA EM BENTO GONÇALVES - SRRS

Nº 61, de 24-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ODRACY DANTAS DOS SANTOS, mat. 37.752, Agente Administrativo, ref. 29.

AGÊNCIA EM SÃO JERÔNIMO - SRRS

Nº 51, de 21-11-77 - Aposenta por invalidez ARACÍBIO MARQUES DA FONTOURA, mat. 20.336, Motorista Oficial, ref. 13.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 651, de 23-11-77 - Aposenta por invalidez EIDES DE LIMA GOMES, mat. 69.077, Médico, ref. 50; Nº 652, de 23-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARIA AUGUSTA DE MEDEIROS, mat. 40.189, Agente Administrativo, ref. 32.

APOSTILAS

A PT/RSPV 350, de 3-11-76 (BS/DG 233/76), fica apostilada, para considerar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, classe B, ref. 47, NILO LUCHSINGER BARRETO, mat. 12.289, aposentado com base no artigo 184, inciso I, Lei nº 1.711/52, na referência 48; A PT/RSPV 373, de 26-11-76 (BS/DG 249/76), fica apostilada, para considerar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, classe B, ref. 47, ROMEO BELMONTE ESTIVALLET, mat. 21.972, aposentado com base no artigo 184, inciso I, Lei nº 1.711/52, na referência 48.

Nº SPD 13

PORTARIA Nº SPD 1001 de 29.11.77

Aplica pena de demissão à servidora MARIA HELENA DE SOUZA PEREIRA, nº 27.513, Agente Administrativo, referência 29, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, cominada no artigo 207, inciso II, dispositivo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em face do que consta no processo nº 2.567.410/77.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 129-77

DP Nº 81, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento do Pessoal, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no § 2º do artigo 2º, do Decreto número 77336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o Decreto número 79.702, de 16 de maio de 1977, declara, para os devidos fins, que

o cargo, em comissão, de Superintendente de 3ª Categoria, Código DAS-101.1 da Superintendência Local no Estado de Goiás, (SGO), atualmente ocupado por Oswaldo Tibúrcio da Silva, fica, a partir de 21 de novembro de 1977, reclassificado no Código LT-DAS-101.1, com a mesma denominação e atribuições, conforme entendimento firmado pela Secretaria de Pessoal Civil, aprovado pelo Senhor Secretário-Geral do DASP em Nota de 14 de outubro de 1977, protocolizada sob número 3.945-77 no IPASE e publicada no Boletim número 211, de 7 de novembro de 1977, também do IPASE.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Emile Sonkin.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto de decoração e paisagismo.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1, alínea "f" do Regulamento das Licitações da CMB.

VALOR: Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VERBA E

EMPENHO: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante, para o exercício de 1977, Conforme Conhecimento de Empenho nº 2217/77.

(Nº 15241 - 5-12-77 - Cr\$311.00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e De La Rue Giori S.A., representada por seu procurador Ernani Teixeira Filho.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços técnicos.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1 letra "b" do Regulamento de Licitação da CMB.

VALOR: Cr\$ 4.270.223,40 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte três cruzeiros e quarenta centavos).

PRAZO: Até 31.12.77

VERBA E

EMPENHO: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante, para o exercício de 1977, conforme Conhecimento de Empenho nº 2189/77.

(Nº 15272 - 6-12-77 - Cr\$378,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e De La Rue Giori S.A., representada por seu procurador Ernani Teixeira Filho.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1 letra "f" do Regulamento de Licitação da CMB.

VALOR: Cr\$792.542,84 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da chegada de cada um dos técnicos ao Brasil.

VERBA E

EMPENHO: As despesas decorrentes da execução deste contrato foram deduzidas do Orçamento da Contratante para o exercício de 1977, conforme Conhecimento de Empenho nº 2125/77.

(Nº 15273 - 6-12-77 - Cr\$378,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de cooperação técnica. - PARTES: Ministério dos Transportes, Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento da

Presidência da República, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes. - OBJETO: É a cooperação técnica e financeira entre os Convêntes e Intervinentes, para a realização de um Programa de Treinamento Técnico na área de Engenharia de Transportes Urbanos e Trânsito, a ser implantada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 1 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à conta de recursos próprios. 2 - Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), à conta de recursos próprios. 3 - Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes: Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), à conta de recursos do Convênio EBTU/GEIPOT/IPEA. 4 - Secretaria de Planejamento da Presidência da República: Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), à conta de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Outros Programas - FNDU/OP, correndo tais recursos pelo Empenho nº 29 de 11 de agosto de 1977. - VALOR TOTAL: Cr\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil cruzeiros), para os cursos de Brasília e Fortaleza. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1978, podendo ser prorrogado. - ASSINARAM: Ministério dos Transportes, NEWTON CYRO BRAGA; Ministério da Justiça, PAULO CABRAL DE ARAÚJO; Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ELCIO COSTA COUTO; Universidade Federal do Rio de Janeiro, LUIZ RENATO C. DA SILVA CALDAS; Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, ALBERTO TAVARES SILVA; Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, JOSÉ MENEZES SENNA; Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA; Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Políticas Urbana, JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI. - DATA DA ASSINATURA: 09.11.77.

Brasília, (DF) 09 de novembro de 1977.
(Of. Nº 20-EBTU)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/77:

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 25/06/1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da sua Secretaria de Agricultura, para a Fiscalização da Pesca.

OBJETO: Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Convênio Original.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto 07.34.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Subprojeto Fiscalização da Pesca, recursos do P.I.N. - A-15, Elemento de Despesa 4.1.2.0., Itens 42, 43 e 81.

VALOR: Cr\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

NÚMEROS E DATAS DAS NOTAS DE EMPENHO: Notas de Empenho nºs 054, 055 e 056, de 17/11/1977.

VIGÊNCIA: Vigência a partir da data da publicação, até 31/12/1978.

ASSINATURA: Josias Luiz Guimarães, pela SUDEPE, e Moacyr Torres Duarte, pela Secretaria de Agricultura.

AUTENTICADO POR:

Octávio Augusto Botelho Gonçalves
Diretor do Departamento de Fomento da
Pesca e Fiscalização da SUDEPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/77

ESPECIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 31/07/1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Governo do Território Federal do Amapá, através da sua Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para a Fiscalização da Pesca.

OBJETO: Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Convênio original.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto 07.34.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Subprojeto Fiscalização da Pesca, recursos do P.I.N. - A-15, Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Itens 42, 43 e 80.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

NÚMEROS E DATAS DAS NOTAS DE EMPENHO: Notas de Empenho nºs 051, 052 e 053, de 16/11/1977.

VIGÊNCIA: Vigência a partir da data da publicação. (Empenho 407)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato celebrado entre a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ e a firma ENCIPAR-ENGENHARIA CIVIL DO PARANÁ LTDA.

OBJETO - Execução da parte restante, correspondente a 47,8% (quarenta e sete vírgula oito por cento) do total financeiro, da obra de ampliação da piscina da Escola.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 003/77 de 23 de maio de 1.977.

RECURSOS FINANCEIROS - Provenientes de Suplementação enviada pela Secretaria Geral do MEC, conforme Nota de Empenho nº 1.932 de 19 de dezembro de 1.977, à conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.

VALOR - 364.559,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros).

PRAZO PARA CONCLUSÃO - 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do presente.

Curitiba, 19 de dezembro de 1977

IVO MEZZADRI
P/ESCOLA

HAROLDO JOSÉ CESCHIN
P/ENCIPAR

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPECIE : Convênio-CNEN-DEP-Nºs 20-A/77
Processo nº 104.099/77

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Centro Técnico Aeroespacial do Ministério da Aeronáutica

OBJETO : Mestrado em Engenharia Mecânica e Eletrônica, com suplementação específica por meio de cursos de Introdução à Engenharia Nuclear.

FUNDAMENTO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4118/62 e Lei 6189/74 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 460ª Sessão de 10.06.77

VALOR : Cr\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos Financeiros a conta de recursos do Fundo Nacional de Energia Nuclear-Intercâmbio Científico e Cultural; Serviços de Terceiros, Material de Consumo, Equipamentos e Instalações e Material Permanente, de acordo com os empenhos nºs 258, 259, 260 e 261/77

EMPENHO : Nºs 258, 259, 260 e 261/77

PRAZO : Exercício Financeiro 1977

OBSERVAÇÃO : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.328 de 8 de setembro de 1976".

(Of. 715-Ag.Nacional)

ESPECIE: CONVÊNIO-CNEN-Nº 23 /77 de 25.11.77

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Minas Gerais com interveniência do Instituto de Ciências Exatas.

OBJETO: Regular a Cooperação Restrita a ser prestada à Beneficiada como auxílio para a realização do projeto de pesquisa "Interação hiperfina e efeitos das radiações ionizantes nos materiais".

FUNDAMENTO: Celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 464ª Sessão de 03 de novembro de 1977.

VALOR: Cr\$ 107.720,04 (Cento e sete mil setecentos e vinte cruzeiros e quatro centavos).

CRÉDITO: Recursos financeiros provenientes do FNEN - 09.10.054. 2.170 - Pesquisas Fundamentais e Aplicadas - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 07 - Outros Serviços de Terceiros.

EMPENHOS: 232/77

PRAZO: Exercício Financeiro de 1977

OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 08.9.1976.
(Of. 717-Ag. Nacional)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/77Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN -

Contratada: - INLACE - Assessoria de Idiomas S/C Ltda.

Objeto: - Prestação de serviços de assessoria nos idiomas Alemão, Inglês, Francês e Português.

Licitação: - Sob a modalidade de Tomada de Preços, de acordo com o disposto no Título XII, do Decreto-lei nº 200/67, art. 127, inciso II.

Dotação Orçamentária: - Recursos à conta da verba 09100212.169 - Coordenação da Política Nacional de Energia Nuclear - 3.1.3.2.16 - Outros Serviços de Terceiros, Empenho nº 1473, de 10 de outubro de 1977. Para o exercício de 1978, recursos do Programa Intercâmbio Científico e Cultural - Pesquisa/Tarefa - Treinamento do Pessoal da CNEN - 31.32 - Elemento de despesas - Serviços de Terceiros.

Valor: - Estimado em CR\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Prazo: - 1 ano, com vigência a partir da data da assinatura.

Assinantes: Prof. Hervásio Guimarães de Carvalho - CNEN - e Antonio Carlos Castro Béjar e Marcos Rogério Machado da Fonseca - INLACE -

Testemunhas: - Robin Torres Carrilho
Lenise Liberal de Oliveira

Observação: - O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

(Of. 717 - Ag.Nacional)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/77

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Execução do Projeto SIMI-SUDECO-SUBPROJETO-1.3, e a continuidade do Subprojeto - 1.1, relativos ao levantamento e cadastramento das entidades públicas e privadas, participantes no atendimento ao migrante, no Estado de Mato Grosso.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade 07.40.217.2023 - "Capacitação de Recursos Humanos", Elemento de Despesa 3132, Recursos da União - Empenho nº 800/77.

VALOR: Cr\$ 30.758,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigor um dia após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 81/77

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO: Término da montagem dos equipamentos da Usina de Beneficiamento de Leite de Porto Velho, adquirida com recursos do POLAMAZÔNIA, referidos no convênio nº 62/76.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos Orçamentários da SUDECO, inscritos em Restos a Pagar de 1976 - Nota de Empenho nº 0714/76 - Atividade 07.09.040.2546 - Elemento de despesa 3.1.3.2.

VALOR: Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

PRAZO: 06 (seis) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 82/77

ESPÉCIE: Ajuste celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação de Municípios Sul Matogrossenses.

OBJETO: É o treinamento de recursos humanos para o sistema de administração municipal e a operacionalização do Consórcio dos Municípios da Região da Grande Dourados.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Destaque orçamentário 07.40.217.2023 - "Capacitação de Recursos Humanos" - Recursos da União - Elemento de despesa 3.1.3.2. - Empenho nº 0815/77.

VALOR: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 23/76, assinado em 05 de dezembro de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Governo do Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Estado de Planejamento.

OBJETO: Realização da IIª ETAPA do Programa de Treinamento de Servidores Municipais no Estado do Paraná, através da execução de 12 (doze) cursos de Treinamento para a Administração Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) A SUDESUL contribuirá com Cr\$ 200.720,00 (duzentos mil, setecentos e vinte cruzei-

ros) à conta de seu OP/77 (Lei nº 6395, de 09-12-76); **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Programas Integrados; **SUBPROGRAMA:** Treinamento de Recursos Humanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; **NOTA DE EMPENHO** Nº 1013 de 21 de novembro de 1977; b) O ESTADO contribuirá com Cr\$ 211.856,48 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) à conta de seu OP/77; **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Desenvolvimento Microrregional; **SUBPROGRAMA:** Organização e Modernização Administrativa; **PROJETO:** 07.39.043.11.33 - Apoio Técnico, Treinamento de Pessoal e Publicações Técnicas; **Elemento de Despesa:** Encargos Diversos: 314000 - 18; **Empenho** nº 558, de 21-11-77.

VALOR DESTE ADITIVO: Cr\$ 412.576,48 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar do recebimento dos recursos da SUDESUL.
(Nº 14984 - 7-12-77 - Cr\$510,00)

ESPÉCIE: Convênio nº 25 /77, datado de 05-12-77

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Estado do Paraná, através de sua Secretaria da Agricultura, tendo como interveniente a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.

OBJETIVO: Execução de um Programa de Conservação de Solos, através de assistência técnica e prestação de serviços conservacionistas a serem desenvolvidos na área noroeste do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) A SUDESUL contribuirá com a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) de seu OP/77 (Lei 6395, de 09-12-76); **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Programas Integrados; **SUBPROGRAMA:** Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; **PROJETO:** 07.40.045.1.582 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento. Elemento de Despesa: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. Empenho nº 1049, datado de 30-11-77. b) a ACARPA contribuirá com a importância de Cr\$ 171.000,00 (Cento e setenta e hum mil cruzeiros) que correrá à conta de sua Programação Orçamentária.

VALOR DESTE CONVÊNIO: Cr\$ 1.971.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e hum mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1979.

(Nº 14988 - 7-12-77 - Cr\$440,00)

ESPÉCIE: Convênio nº 28/77, datado de 05-12-77.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Planejamento.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a elaboração do PLANO DIRETOR DO EIXO LONDRINA-MARINGÁ, baseado no TERMO DE REFERÊNCIA realizado pela Coordenadoria de Estudos e Projetos, da Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Paraná, visando desenvolver e adequar o sistema urbano e infra-urbano, das cidades que fazem parte do eixo, às estratégias de desenvolvimento nacional e suas definições a nível regional e estadual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) A SUDESUL contribuirá com Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) sendo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à conta de seu OP/77 (Lei nº 6395, de 09.12.76); **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROJETO:** 07.58.323.1.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.0 -

Serviços de Terceiros, Empenho nº 1014, datado de 21 de novembro de 1977 e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza, ficando o pagamento desta parcela condicionado à efetiva obtenção destes recursos pela SUDESUL, cuja classificação orçamentária e empenho serão consignados em Termo Aditivo ao presente. b) O ESTADO participará com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) à conta da dotação 1503.03070402.109 - Elemento de Despesa ... 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Sub-elemento 3.1.3.2 Subitem 3132.0023 - Outros Serviços de Terceiros.

VALOR DESTE CONVÊNIO: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados do recebimento dos recursos da SUDESUL.

(Nº 14989 - 7-12-77 - Cr\$660,00)

ESPÉCIE: Contrato nº 10/77, celebrado em 05-12-77.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e Fundação Gaúcha do Trabalho, com a intervenção do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria do Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais para o levantamento de informações sobre a situação do mercado de trabalho nos municípios de Rio Grande e Pelotas, com vistas a fornecer, mensalmente INDICADORES SINE - ZONA SUL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395, de 09-12-76); FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados; SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico Sociais; PROJETO: 07.40.045.3.239 - Estudos e Projetos para Aproveitamento da Lagoa Mirim; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial - 07 - Outros Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO: Nº 962, de 31 de outubro de 1977.

VALOR DESTE CONTRATO: Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial da União.

(Nº 14987 - 7-12-77 - Cr\$440,00)

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 26 /77, datado de 05-12-77

PARTES: Governo do Estado do Paraná, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES

OBJETIVO: Elaboração de estudos e pesquisas que sirvam de subsídios à formulação do Modelo Territorial, definitivo, para o Estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do convencionado, a SUDESUL participará com a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) de seu OP/77 (Lei nº 6395, de 09-12-76) FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamento; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

EMPENHO: Nº 1005, datado de 16-11-77

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Nº 14986 - 7-12-77 - Cr\$440,00)

ESPÉCIE: Convênio nº 27 /77, datado de 05-12-77

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Governo do Estado do Paraná.

OBJETIVO: Proporcionar ao Estado, mediante o estabelecimento de um sistema básico, a cooperação técnica da SUDESUL, na área do desenvolvimento urbano e microrregional, de forma a possibilitar a implementação de uma "Política Estadual de Desenvolvimento Urbano", definida e compatibilizada a níveis regional e nacional com o Plano Nacional de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395 de 09-12-76) FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: URBANISMO; SUBPROGRAMA: Planejamento Urbano; PROJETO: 0758323.1.644; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; Nota de Empenho nº 997, de 16-11-77, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) oriundos do Convênio nº 29/77, de 31-12-76 entre o Ministério do Interior e SUDESUL, empenhados sob o nº 998 em 16-11-77.

VALOR DESTE CONVÊNIO: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

(Nº 14985 - 7-12-77 - Cr\$440,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS Nº 9-77

Acha-se afixado na Portaria da Fábrica, Filial nº 08 - IMBEL, em Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé-RJ Telefone - Petrópolis - 0242-430012), a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços para aquisição de Componentes Metálicos, em aço inoxidável (tanques, reatores, filtros, etc), do Conjunto de Granulação de Misto, conforme desenhos e demais características constantes no Edital, com abertura para o dia 20 de dezembro de 1977, às 10,00 horas e documentação aceita até 19 de dezembro de 1977.

Vila Inhomirim, RJ, 06 de dezembro de 1977. - Antonio Eugenio de Azevedo Taulois, Pres. da Comissão de Licitações. Ofício 287-77.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB

C.G.C. 33.050.022/0001-15

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Com vidam-se os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, a realizar-se na sede social, na Avenida Rio Branco nº-

mero 135 - 14º pavimento, no dia 14 de dezembro de 1977, às 15.00 (quinze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Reforma dos Estatutos Sociais, em obediência aos preceitos da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2) Aumento do capital de Cr\$ 77.000.000,00 para Cr\$ 85.000.000,00, através de incorporação de reservas; e

3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de verba para seus honorários.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1977. Pela Diretoria, José Esmeraldo da Silva, Presidente.

Dias: 13 e 14.12.77.

(Nº 14.668 - 2.12.77 - Cr\$ 330,00).

(Nº 15.687 - 12.12.77 - Cr\$ 660,00).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONCORRÊNCIA Nº 001-77

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Brasília, comunica que fará realizar em 10 de janeiro de 1978, Licitação para execução de serviços de transportes rodoviários de carga postal convencional e especial, nas rotas Brasília - Porto Velho - Brasília e Porto Velho - Manaus - Porto Velho. Os interessados receberão o edital e instruções complementares, na Gerência de Serviços Gerais, situada no Setor Comercial Sul, Edif. Nordeste, 7º andar, Brasília-DF.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1977. - Fernando Baptista, Diretor Regional.

Ofício nº 007-77.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I - Ministério da Fazenda
Posto de Venda II - Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN - Setor de Indústrias Gráficas

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00